ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMCGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, por meio de seu Pregoeiro, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2004, Decretos Federais n.º 3.931/01 e 5.504/05, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 e com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às ás 12:30h no dia 10 de junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, situada na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, Capitão Gervásio Oliveira - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL conforme disposto nos Anexos correspondentes,** para **Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias,** na forma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 58
VISTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias**.

VALOR: R$ 249.905,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinco reais).

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

b) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Estado do Piauí.

c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Pessoa física, mesmo que em grupo.

2.3 – Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de <u>representante legal</u>: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;

b) tratando-se de <u>procurador</u>: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PI
FLS
VISTO

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **fora dos Envelopes** nº s 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

4.1.1 A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

4.1.2. Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

4.2 –A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE- Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PMCGO/PI
EMPRESA:

ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PMCGO/PI
EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 60
VISTO

4.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.
4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como aqui transcritos.
5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
b) Número do Pregão;
c) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 03 (três) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
d) Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. A ata poderá ser prorrogada por mais 12 meses, assegurada à prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.
e) O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos deste edital.
5.2 – As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.
5.3 – Cada empresa poderá apresentar uma proposta escrita para cada lote no qual terão que ser cotados todos os itens; podendo, no entanto, participar de tantos lotes quando suportar sua capacidade para fornecimento na forma prevista neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 61
VISTO

5.4 –Prazo de validade da proposta que não poderá será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

5.5 – A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) **obrigando-se o proponente**, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

5.7 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

5.8 – A falta do valor por extenso na proposta não será motivo para desclassificação, podendo o mesmo ser assentado pelo licitante em Ata.

5.9 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.10 – A falta da rubrica na proposta, CNPJ e/ou endereço completo, acarretará desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os autos sob o conhecimento do Representante Legal ou procurador da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

5.11 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

5.11.1 – A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

5.12 – Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Capitão Gervásio Oliveira, Piauí, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

5.13 – O preço registrado permanecerá fixo e irreajustável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

5.14 – Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
Fls. 62
VISTO

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.
f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
6.1.2.1 – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal:
a) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);

6.1.2.2 – Prova de regularidade da Fazenda Estadual:
a) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);

b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pela Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

6.1.2.3 – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 63
VISTO

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
6.1.2.4 – Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6.1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1° de maio de 1943".

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização desta licitação, ou que esteja dentro do prazo de validade expressa da própria certidão.
b) As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, caso a licitante tenha iniciado suas atividades no presente exercício.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V;
b) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração;

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 64
VISTO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contadas da data constante do documento.
b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o proponente será inabilitado.
c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
7.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, em data posterior a ser definido na abertura do credenciamento, sob coordenação do pregoeiro.
7.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, está se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.
7.4. Encerrado o credenciamento, consequentemente estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro (a).
7.5. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor total de cada lote, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.
7.6. O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada lote, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele lote e/ou o item, conforme exigir sua necessidade.
7.7. Fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta todos os itens de cada lote, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor, o preço cotado ficará registrado para o item e consequentemente para o lote.
7.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 65

7.8.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

7.9. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 04 (quatro). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances para efeito de registro no sistema.

7.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.10.1. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

7.10.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11.1. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

7.11.2. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinará o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

7.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.13. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 66
VISTO

7.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais até o limite de 04(quatro) empresas por item ou lote.

7.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.16.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.

7.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes/itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes.

7.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

7.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(s) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será (ão) declarado(s) vencedor(s).

7.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido lote;

7.22. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.23. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;

7.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.25. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 97
VISTO

7.26. Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO:

8.1 – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.
8.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.
8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.
8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL:

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 68
VISTO

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame a favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

9.5 – Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

9.6 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO X – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

10.1 – O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, admitida sua prorrogação por no máximo mais 12 (doze) meses, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

10.2 – O ato contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas, terá validade de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação;

CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1 – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.

11.1.1. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 69
VISTO

11.2 – A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

11.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

11.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

11.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.6.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

11.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

12.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

12.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 70
VISTO

12.4 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

12.5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

12.6 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

12.7 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro na forma do item 8.

12.8 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 71
VISTO

CAPÍTULO XIII – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

13.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado (motivado) no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

13.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade a ser contratada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XIV – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

14.1 – Os fornecedores deverão celebrar os contratos individuais que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.
14.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir deste procedimento, no entanto estarão obrigados a realizar outra licitação.
14.3 – Após as informações, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e empenho para que proceda a entrega do objeto no prazo designado.
14.4 – O fornecedor do bem deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer junto Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
15.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 72
VISTO

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira /PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XVI – DA FONTE DE RECURSOS

16 – As despesas com Contratação de empresa para Aquisição de Peças, Pneus e Baterias Automotivas serão custeadas pelo: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

17.2 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 33
VISTO

17.4 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.6 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

17.6.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

17.6.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes "Documentação – propostas ou habilitação" na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

17.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

17.8 – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial.

17.9 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal, quando couber.

17.10 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, até 60 (sessenta) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

17.11. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

17.12. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pelo pregoeiro.

17.13 – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 74
VISTO

17.14 – Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

17.15 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

17.16 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de São João do Piauí – Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

17.17 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Cotação (planilhas)

Anexo II– Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Capitão Gervásio Oliveira (PI), 28 de maio de 2019

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro PMCGO/PI

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 75
VISTO

ANEXO I

LOTE I - MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Requisição de Exames, F-20, 100x 1, papel off-set 56g, impressão 1x0	1500	Bls	R$ 6,00	R$ 9.000,00
2	Registro Diário do Serviço Antivetorial, F-9, 100x 1, papel off-set 75g, impressão 1x0	500	Bls	R$ 12,00	R$ 6.000,00
3	Recibo de Entrega de Material, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	500	Bls	R$ 12,00	R$ 6.000,00
4	Anamnese social, F-9, 100x1, papel off-set 56, impressão 1x0	500	Bls	R$ 12,00	R$ 6.000,00
5	Boletim de Reconhecimento, F-9, 100x1, papel off-set 56g impressão 1x0	500	Bls	R$ 12,00	R$ 6.000,00
6	Boletim de Resumo Diário de Chefe de Turma, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	500	Bls	R$ 12,00	R$ 6.000,00
7	Cartão Criança - MENINO, F-6 impressão 4x4, papel off-set 170g.	2000	Unid.	R$ 2,00	R$ 4.000,00
8	Cartão Criança - MENINA, F-6 impressão 4x4, papel off-set 170g.	2000	Unid.	R$ 2,00	R$ 4.000,00
9	Cartão de Programa Nacional de Hipertenção e Diabetes, F-18, papel off-set 170g, impressão 1x1	2000	Unid.	R$ 1,00	R$ 2.000,00
10	Cartão de Vacinação - ADULTO, F-64, impressão 1x1, papel off-set 170g	6000	Unid.	R$ 0,23	R$ 1.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 76
VISTO

11	Bloco de Consulta Básica, F-20, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	1500	Bls	R$ 6,50	R$ 9.750,00
12	Controle Semanal de Atividades, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
13	Ficha de Produção de Agente comunitário de Saúde, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
14	Diario de Atividades, F-20, impressão 1x0, papel off-set 75g.	150	Bls	R$ 6,50	R$ 975,00
15	Ficha Clinica para Atendimento Odontológico, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
16	Ficha avaliação - NASF, F-9, 100x1 papel off- set 56g, impressão 1x0	25	Bls	R$ 12,00	R$ 300,00
17	Ficha de Marcação de consulta, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
18	Ficha Geral de Paciente, F-12, impressão 1x1, papel off-set 150g.	6000	Unid.	R$ 0,30	R$ 1.800,00
19	Ficha perinatal, F-8, impressão 1x1, papel off- set 150g.	1500	Bls	R$ 12,00	R$ 18.000,00
20	Guia de Consulta, F-20, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	600	Bls	R$ 6,50	R$ 3.900,00
21	Laudo para BPA indidualizado, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
22	Laudo para Solicitação de Internação, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
23	Adesivo de Licença de funcionamento - Vigilancia Sanitária, F-32, impressão 4x0, papel adesivo	1750	Unid.	R$ 0,80	R$ 1.400,00
24	Bloco Medicamentos Concentração, F-9 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
25	Notificação de Receita, F-409, 100x1, papel super bond, impressão 1x0	500	Bls	R$ 12,00	R$ 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 77
VISTO

26	Receituário, F-18, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	1000	Bls	R$ 6,50	R$ 6.500,00
27	Relatório SSA2, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0	150	Bls	R$ 12,00	R$ 1.800,00
28	Carimbos de Madeira	50	Unid.	R$ 30,00	R$ 1.500,00
29	Carimbos Autoentitados nº 20	50	Unid.	R$ 50,00	R$ 2.500,00
30	Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional, F-9, 100x1 papel off-set 56g, impressão 1x0	100	Bls	R$ 12,00	R$ 1.200,00
31	Banner em lona	30	Unid.	R$ 90,00	R$ 2.700,00
32	Folder, F-8, papel couchê 150g, impressão 1x1.	2500	Unid.	R$ 1,50	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					**R$ 125.055,00**

LOTE II – MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boletim Escolar do EJA, F-8, impressão 1x1, papel off-set 75g.	7500	Unid.	R$ 0,20	R$ 1.500,00
2	Boletim Escolar do Ensino Fundamental, F-8, impressão 1x1, papel off-set 75g.	7500	Unid.	R$ 0,20	R$ 1.500,00
3	Capa de processo do Aluno, F-4, papel off-set 150g, impressão 1x0, com bolso	3500	Unid.	R$ 1,50	R$ 5.250,00
4	Diários de Classe, F-4, capa: papel off-set 150g, folhas internas: papel off-set 75g, impressão 1x1.	2000	Unid.	R$ 4,20	R$ 8.400,00
5	Ficha de rendimento do EJA, F-8, impressão 1x1, papel off-set 75g.	3500	Unid.	R$ 0,20	R$ 700,00
6	Manual de Orientação do Aluno, F-9, capa p. Couchê 150g, impressão 1x1.	3500	Unid.	R$ 0,20	R$ 700,00
7	Crachá de Identificação, F-32, papel off-set 150g, impressão 4x0.	2000	Unid.	R$ 0,90	R$ 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 28
VISTO

8	Ficha de Acompanhamento Pedagógico, F-9, imp. 1x1, papel off-set 75 g.	3500	Unid.	R$ 0,20	R$ 700,00
9	Ficha de Notas, F-8, impressão 1x1, papel off- set 75g.	3500	Unid.	R$ 0,20	R$ 700,00
10	Frequencia Mensal, F-8, impressão 1x1, papel off-set 75g.	3500	Unid.	R$ 0,20	R$ 700,00
11	Planejamento Mensal, F-8, impressão 1x1, papel off-set 75g.	3500	Unid.	R$ 0,20	R$ 700,00
12	Plano de Ensino (Anual/Semestral) F-8, impressão 1x1, papel off-set 75g.	3500	Unid	R$ 0,20	R$ 700,00
13	Carimbos Autoentitados nº 20	50	Unid.	R$ 50,00	R$ 2.500,00
14	Carimbos de Madeira	50	Unid.	R$ 30,00	R$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 79
VISTO

15	Requerimento de Matrícula, F-8, impressão 1x1, papel off-set 75 g.	7500	Unid.	R$ 0,18	R$ 1.350,00
16	Banner em lona	30	Unid.	R$ 90,00	R$ 2.700,00
17	Folder, F-8, papel couchê 150g, impressão 1x1.	2500	Unid.	R$ 1,50	R$ 3.750,00
					R$ 35.150,00

LOTE III – MATERIAIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alvará para Licença de Funcionamento, F-16, papel off-set 150g, impressão 1x0	4000	Unid.	R$ 1,50	R$ 6.000,00
2	Auto de Infração, F-9, 50x4, papel off-set 56g, impressão 1x0.	250	Bls	R$ 6,50	R$ 1.625,00
3	Capas de Processo, F-4, papel off-set 150g, impressão 1x0.	7500	Unid.	R$ 1,50	R$ 11.250,00
4	Cartão de Visita, F-96, impressão 4x0, papel couchês 230g.	2500	Unid.	R$ 0,20	R$ 500,00
5	Envelope Timbrado Tam. 24x34, papel off-set 90g, impressão 4x4	5000	Unid.	R$ 1,40	R$ 7.000,00
6	Envelope Timbrado Tam. Oficio, papel off-set 90g, impressão 4x4	5000	Unid.	R$ 1,10	R$ 5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 80
VISTO

7	Laudo de inspersão, F-9 papel off-set 56g, impressão 1x0.	250	Bls	R$ 12,00	R$ 3.000,00
8	Notificação, F-18, 50x2, impressão 1x0, papel off-set 56g.	150	Bls	R$ 6,50	R$ 975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 81
VISTO

9	Ordem de Fornecimento, F-18, 50x2, numerado, papel off-set 56g, impressão 1x0.	250	Bls	R$ 6,50	R$ 1.625,00
10	Taxa de Abate de Animais – Matadouro, F-36, 100x1, com canhoto, numerado, papel off-set 56g.	2500	Bls	R$ 5,50	R$ 13.750,00
11	Carimbos Colop. 20.	100	Unid.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
12	Carimbos de Madeira	100	Unid.	R$ 30,00	R$ 3.000,00
13	Banner em lona	30	Unid.	R$ 90,00	R$ 2.700,00
14	Folder, F-8, papel couchê 150g, impressão 1x1.	2500	Unid.	R$ 1,50	R$ 3.750,00
	VALOR TOTAL DO LOTE III				**R$ 65.675,00**

LOTE IV – MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa de Processo, F-4, impressão 1x0, papel off-set 170g.	7500	Unid.	R$ 1,00	R$ 7.500,00
2	Folder, F-8, papel couchê 150g, impressão 1x1.	7500	Unid.	R$ 1,00	R$ 7.500,00
3	Certificados, F-9, papel reciclado 90g, impressão 1x0	2500	Unid.	R$ 1,00	R$ 2.500,00
4	Carimbos Autoentitados nº 20	35	Unid.	R$ 50,00	R$ 1.750,00
5	Carimbo de Madeira	25	Unid.	R$ 30,00	R$ 750,00
6	Blocos de Procedimento, F-18, papel off-set 56, impressão 1x0, 100x1.	250	Unid.	R$ 6,50	R$ 1.625,00

FLS 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI

7	Banner em lona	30	Unid	R$ 80,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R$ 24.025,00
VALOR GLOBAL - LOTES I, II, III e IV					**R$ 249.905,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 83
VISTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PMCGO/PI

xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 010/2019 para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2004, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

_____ (PI), xxxx de xxxxx de 201___

_____

Assinatura do representante legal da empresa
NOME:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 84
VISTO

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PMCGO/PI

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2019 – PMCGO/PI, a empresa xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxx, sediada na xxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (PI), xxxxx de xxxxx de 201__.

_____

Assinatura do representante legal da empresa
NOME:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 85
VISTO

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 –PMCGO/PI

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). XXXXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e CPF nº. XXXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM ( ) NÃO ().

_____ (PI), XXX de XXXX de 201__

_____
Assinatura do representante legal da empresa
NOME:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 86
VISTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 009/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 87
VISTO

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos fornecidos para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 88
VISTO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com competência para assinar contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 89
VISTO

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;

b) Desobediência à Cláusula Sexta;

c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;

d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 90
Visto

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 91
VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas,e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 009/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, XX de XXXXX de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 92
VISTO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI
Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal
Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 94
VISTO

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30 h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de maio de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 95
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para a Saúde para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e a Secretaria municipal Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:30 h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, Nº. DA PROPOSTA: 22939.195000/1190-01, Conta Movimento e Outros.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de maio de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30 h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de maio de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 13:30 h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, Conta Movimento, FME, PNAT e Outros.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de maio de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PIAUÍ
Fundo Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 15.615.658/0001-85
Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0111
Email: smsbarra.saude@hotmail.com

Prefeitura Barra D'Alcântara
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: O **MUNICIPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA**, entidade de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratante e **RENATA MARIA LEAL SANTOS – CRESS 22ª Região-PI, Nº1746-PI** Contratada, Objeto: modificação da Cláusula Terceira – Do Prazo, ficando seu prazo final em 21.07.2019. Assinam pela Contratante: Francisco das Chagas Santos de Paulo, Fundo Municipal de Saúde de Barra D'Alcântara-PI e pela Contratada: **RENATA MARIA LEAL SANTOS**. Data da assinatura: 21.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 86
VISTO

atendimento ao pedido do secretário, solicitando o cancelamento do Pregão, devido a vícios no Termo de Referência.

Itaíba/PE, 28 de maio de 2019.
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO.
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 068.2019.PE.022.SDES.CPL4. Pregão Eletrônico 22/2019. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Aquisição de mobiliário destinados a atender o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU. Valor Máximo Aceitável: R$ 151.216,40 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Diante do deferimento de impugnação e alteração no Edital, fica prorrogada a fase de proposta para que os interessados cadastrem novas propostas nos termos do novo Edital. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 12/06/2019 às 10:00h. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10:00h. Início da Disputa: 12/06/2019 às 10:15h. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET - CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo e-mail: CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 28 de maio de 2019.
BRUNO CINTRA LIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Agricultura e Abastecimento do Município. Conforme Termo de Referência deste Edital. Valor Global Estimado: R$ 137.962,10. Abertura: 10/06/2019, às 09:hs. Edital e anexos na CPL da Prefeitura.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 011/2019. Concorrência: 004/2019: Objeto Nat.: Serviços de engenharia. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e recapeamento asfáltico em vias públicas, conforme contrato de repasse nº 865621/2018/MCIDADES/CAIXA. Valor Global Orçado: R$ 3.029.964,33. Empresa contratada: GL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.308.813/0001-92. Valor Global do Contrato: Prefeitura Municipal: R$ 2.969.362,95. Jupi, 09 de maio de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Informações: sede da Prefeitura Municipal, Rua Miguel Calado Borba, S/N, Fone: (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 011/2019. Concorrência: 004/2019: Objeto Nat.: Serviços de engenharia. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e recapeamento asfáltico em vias públicas, conforme contrato de repasse nº 865621/2018/MCIDADES/CAIXA. Valor Global Orçado: R$ 3.029.964,33.

Após julgamento, homologa-se a Concorrência da seguinte maneira. Empresa vencedora: GL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.308.813/0001-92;. Valor Global: R$ 2.969.362,95.

Jupi, 9 de maio de 2019.
REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058.2019; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: à Contratação de Empresa Especializada para Complementação das Obras de Retificação e Revestimento do Trecho do Canal Bultrins/Fragosos, compreendido entre a estaca 0 (av.: Chico Science) e a estaca 58 (Rua: Marculino Botelho), no Bairro dos Bultrins, no Município de Olinda/PE, Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.758.756.0001-02; Valor Contratado R$ 13.136.215,77(Treze milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos):Prazo: 12(doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 11/2019

A Cpl torna público o resultado do Julgamento de Habilitação da Cn 011/2019. Obj.: Construção de creches padrão Fnde, Tipos I/li (Antonio Cassimiro, Henrique Leite E V. Eulália). Empresas Habilitadas: Braço Forte Ltda - Me, Constema Ltda - Epp e Nove Eng. Ltda - Epp. Empresas Inabilitadas: Cf Constr. e Serv. Ltda E Amorim & Rocha Serv.Ltda-Me. Abre-se prazo recursal. Caso não haja interposição, as propostas serão analisas/julgadas no dia 06.06.2019 às 15h.

Petrolina-PE, 27 de maio de 2019.
CARLA MODESTO
Pela CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 72/2019

PA nº 116/2019. Pregão Presencial (SRP) n.º 072/2019. OBJ - Eventual aquisição de medicamentos (referencia, genérico e similar) - SECSAU. Valor Global estimado R$4.079.684,50.

Abertura da Sessão: 13/06/2019 às 9h, na SGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital e Anexos disponíveis: SGL. fone (87) 3861-3514 das 08 às 13 horas. Valor: R$10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2019.
LUCIGLEIDE P. DOS S. SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE-URB RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 - CPL/URB RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/201
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018 - CPL/URB RECIFE.
Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e engenharia, visando a elaboração e desenvolvimento dos projetos executivos de adequação viária da II Perimetral, da III Perimetral, da Radial Sul e de sistemas viários complementares para a implantação de corredores exclusivos de ônibus, na Cidade do Recife/PE. HOMOLOGO todo o procedimento e ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe a JBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 70.074.448/0001-35, licitante vencedora do certame com a proposta no valor total de R$ 10.398.551,05. Demais informações na sede da URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, nº. 867 na Sala da CPL/URB, Boa Vista - CEP: 50050-390.

Recife, 28 de maio de 2019.
JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 004/2019, Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2019, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Mata do Cajueiro, Município de São José da Coroa Grande, conforme condições e descrições constantes do Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 749.758,70 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. - Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro - São José da Coroa Grande - PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas pelo Fone: (81) 3688-1212, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com

São José da Coroa Grande, 28 de maio de 2019.
ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Processo de Licitação nº 008/2019 - Pregão Presencial nº 05/2019 Natureza: Compra - Objeto: Contratação de Empresa Especializada destinado a Compra/Fornecimento de Cadeiras Odontológicas para Unidade Básicas de Saúde no Município de Xexéu/PE - Valor de Orçamento: R$ 35.250,00 - Data e Hora: 11/06/2019 às 08:30 hs - informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br, EDITAL disponível na sala da CPL.

Xexéu, 28 de maio de 2019
JITANA CARLA DE OLIVEIRA
Gestora

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PP nº 001/2019. Processo Adm. Nº 012/2019. Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de via pública no Bairro Novo Horizonte Município de Campo Grande do Piauí-PI. Contratante: Prefeitura/Secretaria de Obras. Contratada: Constucreto Edificações Ltda, CNPJ nº 12.063.035/0001-59. Vigência: 60 dias. Valor: R$ 242.647,62. Fonte de Recursos: Convenio do Ministério das Cidades/Caixa nº845406/2017. Data da assinatura do Contrato: 28/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa para Material de construção, hidráulico e elétrico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para a Saúde para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e a Secretaria municipal Saúde. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:30h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, Nº da Proposta: 22939.195000/1190-01, Conta Movimento e Outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
97.
VISTO

OPERAÇÃO CHRONOS II

Onze pessoas são presas acusadas de homicídio, latrocínio e estupro

Um dos presos é acusado de pelo menos quatro mortes

Maria Clara Estrêla
Portal ODIA

Desde as primeiras horas da manhã de terça-feira (28), a Polícia Civil tem cumprido mandados de prisão contra pessoas acusadas de crimes violentos contra a vida no Piauí, sobretudo casos de homicídio, feminicídio e latrocínio. A ação, denominada Chronos II, é uma operação que ocorre também em mais 20 estados brasileiros e no Distrito Federal, com apoio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública. A Força-tarefa que cumpre os mandados é coordenada pelo Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil.

Ao todo, são mais de 60 policiais envolvidos na ação na Capital e no interior do Piauí. Além do cumprimentos dos mandados expedidos pela justiça, as equipes verificam também o descumprimento de medidas protetivas. A previsão é que até as 15 horas de hoje todas prisões sejam efetuadas e todas as medidas cautelares sejam verificadas. A Secretaria de Segurança do Piauí ainda não divulgou a quantidade de presos até o momento nem nomes.

A ação está sendo monitorada em todo o Brasil pelo Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN) e pelo Ministério da Justiça, em Brasília.

Até o fechamento dessa edição, 11 pessoas foram presas na ação da Polícia Civil. Elas foram localizadas nas cidades de Teresina, Parnaíba, Oeiras, Água Branca, Uruçuí e Baixa Grande do Ribeiro. A Secretaria de Segurança divulgou os nomes de oito dos 11 detidos. São eles de: Enoque Vale de Carvalho, Francisco Wellinthon da Silva Pinheiro, Glauber Holanda Moura, Francinaldo da Costa Lima - acusado de homicídio, Danilo Silva Leal, Matheus de Sousa Araújo - acusado de latrocínio em Água Branca, Cícero Vieira Barbosa e Aldivan Glauber Barbosa.

O que chama atenção é um dos presos, Francisco Wellinthon da Silva Pinheiro, é acusado de cometer pelo menos quatro homicídio no Piauí e no momento de sua prisão ele encontrado de posse de um revólver calibre 38. "É um indivíduo de alta periculosidade, que já tinha condenações e além do cumprimento de seu mandado de prisão, ainda o autuamos em flagrante pela posse ilegal de arma de fogo", explicou o delegado Matheus Zanatta, gerente de polícia especializada da Polícia Civil do Piauí.

Foto: Poliana Oliveira/O Dia
O delegado Matheus Zanatta deu detalhes da ação policial

De acordo com ele, boa parte dos crimes de homicídio praticados pelos acusados ocorreram em razão de rixas do tráfico de drogas. Zanatta pontua que a briga por espaços e as dívidas pela venda de entorpecentes estão entre os principais fatores relacionados às mortes violentas no Piauí. "A droga, ela traz como consequência outros tipos de crime. Esses homicidas matam porque são rivais ou porque houve briga ou até mesmo por causa de uma compra não paga. Por isso juntamente com o cumprimento de mandados, a Delegacia de Entorpecentes tem trabalhado nas barreiras para evitar que essa droga circule aqui no estado", frisou o delegado.

Além do crime de homicídio, a ação mira também em acusados de latrocínio e estupro de vulnerável. Com relação ao à violência doméstica e casos de feminicídio, a polícia estás verificando o cumprimento de medidas protetivas. Esta fase da operação Chronos II se estende até o final da tarde, mas deve continuar nos próximos dias, mirando em novos alvos.

INTERVENÇÃO

Após 55 detentos mortos no AM, governo monitora situação em presídios

O secretário-executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Luiz Pontel, disse, ontem (28), que a pasta está monitorando a situação no sistema prisional do Amazonas e que não há, até o momento, indícios de que a onda de violência que já vitimou 55 presos em apenas dois dias possa se espalhar para os presídios de outros estados.

"Não acreditamos [na possibilidade da onda de violência nos presídios se espalhar]", declarou Pontel ao ser perguntado sobre a hipótese de organizações criminosas presentes no Amazonas ordenarem ataques em estabelecimentos prisionais de outras unidades da federação.

"Estamos monitorando a situação não só em Manaus como as que, eventualmente, possam acontecer em outros presídios; situações colaterais decorrentes das ações destas organizações criminosas", acrescentou o secretário-executivo, esclarecendo que as informações que os órgãos de segurança dos estados repassam à Diretoria de Inteligência Penitenciária não apontam nenhuma movimentação neste sentido.

Até o fim do dia, o secretário-executivo deve assinar a autorização para que agentes da Força-tarefa de Intervenção Penitenciária atuem no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus. O pedido de apoio da força-tarefa foi feito pelo governo estadual. "O Ministério vai apoiar o estado do Amazonas neste evento, nesta diligência", garantiu Pontel ao participar, no lugar do ministro Sergio Moro, que se encontra em Portugal, de entrevista sobre a Operação Cronos II, deflagrada na manhã desta terça-feira para combater crimes de homicídio e feminicídio.

Desde janeiro de 2017, quando 56 presos foram assassinados durante uma rebelião, policiais da Força Nacional de Segurança Pública fazem a segurança da área externa do Compaj. O ministério já solicitou à Força Aérea Brasileira (FAB) a cessão de uma aeronave para transportar o efetivo até Manaus, e uma equipe do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) já se encontra no estado, preparando junto com as autoridades locais as ações que serão implementadas.

(Agência Brasil)

ELESBÃO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 042.255.148-09, torna público que solicitou à SEMAR a renovação da Autorização e Outorga Preventiva de um poço tubular a ser perfurado, na localidade SÃO BENTO, DATA CRUZ DO PANA, Sub-bacia Difusa Médio do Parnaíba, Aquífero Corda, no município de Olho D'Água do Piauí - PI, Coordenadas: Latitude 05° 48' 26,36" S e Longitude 42° 35' 25,29" W para reservar 216.000 m³ ano para uso de irrigação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI - CNPJ nº 06.554.919/0001-03, torna público que solicitou à SEMAR a expedição da certidão de cadastro de uso de recursos hídricos de um poço tubular a ser perfurado na localidade, CHAPADA DO BURITI s/n, Sub-bacia Poti, Aquífero Poti, zona rural do município de Francinópolis - PI, Coordenadas: 06° 24' 22,86" S / 42° 13' 33,62" W, para reservar 4.320 m³/ano, respectivamente, para uso humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI - CNPJ nº 06.554.240/0001-14, torna público que solicitou à SEMAR a expedição da Autorização e Outorga de Uso, de um poço tubular existente na localidade, MATAS s/n, Sub-bacia Bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí, zona rural do município de Santa Filomena - PI, Coordenadas: 09° 12' 23,17" S / 45° 36' 08,18" W, para reservar 14.400 m³/ano, respectivamente, para uso humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Objeto: Locação de caminhões basculante para atender necessidades desta Prefeitura, conforme especificações técnicas e orçamentos constantes no anexo I deste Edital. Data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 11.06.2019 às 08h00min horas. Local: Prefeitura Municipal de Beneditinos - sala de reunião da CPL, Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, em Beneditinos (PI). Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 às 13:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para uso nos veículos de responsabilidade desta Prefeitura, conforme especificações técnicas e orçamentos constantes no anexo I deste Edital. Data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 11.06.2019 às 10h00min horas. Local: Prefeitura Municipal de Beneditinos - sala de reunião da CPL, Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, em Beneditinos (PI). Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 às 13:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na realização de exames laboratoriais em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e orçamentos constantes no anexo I deste Edital. Data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 11.06.2019 às 11h30min horas. Local: Prefeitura Municipal de Beneditinos - sala de reunião da CPL, Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, em Beneditinos (PI). Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 às 13:00h.

Beneditinos (PI), 28 de Maio de 2019.
JOSÉ DA CRUZ GOMES
Pregoeiro Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços tubulares para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:30h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, CEX e outros.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa para Material de construção, hidráulico e elétrico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30 h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para a Saúde para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e a Secretaria municipal Saúde. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:30h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, Nº. da Proposta: 22639.190000/1190-01, Conta Movimento e Outros.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 13:30 h, no dia 10 de junho de 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Conta Movimento, FME, PNAT e Outros.
Capitão Gervásio Oliveira, 28 de maio de 2019.
CARLOS COELHO DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0021/2019
Processo Administrativo Nº 001.000098/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras e recarga de cartuchos e toners, com reposição de peças originais do fabricante e do equipamento, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI. Valor estimado da Licitação: R$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais). Obs: O valor da licitação decorre de uma estimativa, razão pela qual a sistemática de preços registrados não obriga a administração a adquirir a totalidade do objeto). Fonte de Recursos: Próprio. Data da Sessão: 12 de junho de 2019. Horário: às 10:30 horas. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeiturapajeu@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0022/2019
Processo Administrativo Nº 001.000061/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de serviços funerários para atender as necessidades do programa de benefícios eventuais da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Valor estimado da licitação: R$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais). (Obs.: O valor da licitação decorre de uma estimativa, razão pela qual a sistemática de preços registrados não obriga a administração a adquirir a totalidade do objeto). Fonte de Recursos: Próprio. Data da Sessão: 12 de junho de 2019. Horário: às 08:00 horas. Local do evento, retirada do Edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeiturapajeu@gmail.com.
Pajeú do Piauí-PI, 28 de maio de 2019.
MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Pregoeira/CPL-PMPPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
Processo Administrativo Nº 080/2019. "Objeto: A presente licitação tem por objetivo é o CREDENCIAMENTO de instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, independentemente de transcrição ou anexação e que devem ser observados para a execução do objeto do município de Pimenteiras - PI". Fonte dos Recursos: taxas. Do Edital: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. Recebimento dos envelopes de propostas e da documentação: Às 09h00min do dia 27/06/2019. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro - CEP: 64.320-000 - Fone: (86) -3474-1280.
Pimenteiras - PI, 28 de maio de 2019.
FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí-PI torna público que no dia 12/06/2019, às 09 (nove) horas, em sua sede, na Rua Dorotéu José Pereira, 246, sua Comissão de Licitação receberá propostas das empresas interessadas em participar da licitação, na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços - SRP, sob o nº 011/2019, do Tipo Menor Preço por item, com valor estimado em R$ 0,01 (hum centavo de real) cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura para atender as necessidades dos eventos e festividades do município de Porto Alegre do Piauí. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão às expensas de FPM, Tesouro e Outros da Prefeitura. No Edital e seus anexos contêm todas as informações necessárias para formulação das propostas, que podem ser examinados e adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, a partir da publicação deste aviso.
Porto Alegre do Piauí-PI, 28 de maio de 2019.
ROGÉRIO DE MOURA MARQUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019 - (2ª Chamada)
Processo Administrativo Nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 05 de junho de 2019, às 08:30 h, em sua sede, no endereço acima, através da Carta Convite nº 001/2019, na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Proposta para: "aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A para atender o Município de Santo Antonio de Lisboa-PI. Valor: R$ 80.000,00. Fonte de Recurso: Convênio do Ministério da Saúde."
Santo Antonio de Lisboa (PI), 28 de maio de 2019.
GILBERTO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2019
O município de Tamboril do Piauí - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Convite, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço Global. Data de abertura: 07 de Junho de 2019 às 09:30h, na sede da Prefeitura. Objeto: Execução de Obra de Construção de Praça de Eventos no município de Tamboril do Piauí/PI. Cópia do Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Tel: 89-98119-7945. Recursos: Min. da Integração Nacional/CEF e Próprios. Valor Previsto: R$ 265.285,29.
Tamboril do Piauí-PI, 27 de Maio de 2019.
ADRIANO DA COSTA SANTOS
Presidente CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

TERESINHA DE SOUSA VIANA, Oficial do Registro Civil, Oficial de Registro de Protestos de Títulos e Escrivã dos Casamentos, Titular do Cartório do 2 Ofício desta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente **Edital** virem, ou dele tomarem conhecimento, que encontram-se neste cartório para ser protestado por falta de pagamento, o título a seguir relacionado, apresentado pelo BANCO ITAU S/A., Agência local: uma **DMI /207448**, no valor de **R$ 1.520,00**, vencida em 17/01/2019, de responsabilidade de **MIGUEL GOMES DE SOUZA JUNIOR**, PALMEIRA DOS GOMES, S/N, ALTOS - PI, em que é cedente: MINERAÇÃO MILIANE LTDA; (Protocolo nº 3871); uma **DMI /1131401801**, no valor de **R$ 528,05**, vencida em 19/05/2019, de responsabilidade de **J CARVALHO DE SOUSA MINIMERCADO**, LOCALIDADE PRATA, S/N, ALTOS - PI, em que é cedente: TECIDOS E ARM MIGUEL BARTOLOMEU SA, (Protocolo nº 3870); Por não ter sido possível a intimação pessoal dos responsáveis, vez em que são não foram localizados (art. 15, da Lei nº 9492/97), Intimo a todas as pessoas acima relacionadas, para os fins de direito, e, não sendo atendida a intimação presente até 72 (setenta e duas) horas de sua publicação, serão os títulos protestados na forma da lei (Lei nº 5474/68, c/c alterada pelo Decreto-Lei nº 436/69 e Lei nº 9.492/97). Do que para ciência dos interessados e para que no futuro não venham alegar ignorância, expedi o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na imprensa. Dado e passado nesta Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, _______________ - Oficial de Protestos, o digitei e subscrevo.

Teresinha de Sousa Viana
Oficial de Protestos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-FLORIANO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Floriano-PI, por intermédio da Pregoeira da CPL comunica que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, tipo menor preço por ITEM, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro de Especialidade Odontologica – CEO. Abertura: 11/06/2019 às 08:30h, na CPL, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro. Valor Estimado: R$ 99.780,00. Edital na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Informações pelo E-mail. cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

O Município de Floriano-PI, por intermédio da Pregoeira da CPL comunica que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, tipo menor preço por ITEM, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (DIRCEU ARCO VERDE, N. S. DA GUIA, PAULO KALUME, PAULO MARTINS, PEDRO SIMPLICIO). Abertura: 12/06/2019 às 08:30h, na Sala da CPL, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro. Valor Estimado: R$ 154.000,00. Edital na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br/telefone (089) 3515-1136.
Floriano-PI, 28 de maio de 2019.
Francisca Michelle dos Santos Silva
Pregoeira CPL/PMF-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Picos, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **045/2019. Tipo Menor Preço.** Adjudicação **Por Item.** Abertura: **10/06/2019 às 08h30min.** Valor estimado: **R$ 358.050,00.** Objeto: **aquisição de carga de gás GPL envasado P-13, P-45 e vasilhame P-13.** Recursos: Ordinários - FPM, ICMS, IPTU, IPVA, ISS, ITR, Arrecadação e Outras Receitas Próprias, Transferencia: A SEMTAS, a Educação, Salário-Educação; Recursos: SUS, vinculados ao RPPS, COSIP e vinculados ao transito, FONTES 001, 120, 214, 430, 620, 630. Local: **Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Picos - PI**

A Prefeitura Municipal de Picos, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº. **046/2019. Tipo Menor Preço.** Adjudicação **POR ITEM.** Abertura: **10/06/2019 às 11h00min.** Valor : **R$ 51.200,00.** Objeto: **contratação de empresa especializada para a hospedagem em pousada.** Recursos: Ordinários - FPM, IPTU, IPVA, ICMS, ITR, ISS, Arrecadação e outras Receitas Próprias, Transferências: A Educação, A Saúde e a Semtas, Fundo a Fundo de recursos do SUS, Recursos Vinculados ao RPPS, outras Transferencias, COSIP e Recursos vinculados ao Transito, FONTES 001, 213, 214, 430, 510, 620, 530. Local: **Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Picos - PI**
Picos - PI, 28 de Maio de 2019.
Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

DESPACHO:
Pregão Presencial nº 041/2019. Objeto: registro de preço para aquisições futuras de frutas e verduras para atender as necessidades da Sec. M. do Trabalho e Assistência Social e da Sec. M. de Saúde e suas unidades vinculadas. Considerando que haverá confecção de novo termo de referência para o Edital do pregão em epígrafe e em respeito as súmulas 473 e 346 do STF e à resolução nº 039/TCE-PI, e com o objetivo de garantir a competitividade, isonomia e legalidade do certame, decido pela RETIFICAÇÃO do edital, com reabertura de prazo e publicação nos mesmos mecanismos da primeira publicação.
Picos - PI, 28 de maio de 2019.
Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 98
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
VISTO

Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-003809/19	021/2019	010/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
29/05/2019	10/06/2019 12:30	Outros serviços

descrição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Pregão	Menor preço	R$249.905,00

data divulgação
01/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
FLS 51
VISTO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

I – Relatório

O Município de Cajueiro da Praia-PI, através do seu pregoeiro e sua equipe de apoio, tem por interesse a **Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias**, com previsão para os próximos 12 (doze) meses.

Até o momento foi realizada grande parte dos atos que compõem a tramitação interna do procedimento, especialmente, elaboração de Minuta de Edital de Licitação e encaminhamento para esta assessoria jurídica para emissão de parecer. Restando, ainda, a aprovação posterior do Sra. Prefeita.

É o relatório.
Passo a opinar.

II – Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de bens pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. No Brasil, para licitações por entidades que façam uso da verba pública, o processo é regulado pela Lei Geral nº 8666/93. Neste sentido Celso Antônio Bandeira de Mello a define da seguinte forma:

> "Procedimento administrativo obrigatório aos entes da administração direta e indireta que pretendam alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço de uso exclusivo de bem público, que deve permitir ampla participação de interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que mais atende ao interesse público, em função das condições prefixadas no edital de convocação."

O processo licitatório é composto de diversos atos que têm como meta princípios constitucionais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, com o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com a melhor qualidade possível. É a chamada "eficiência contrataria".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 52
VISTO

O ordenamento brasileiro, em sua Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras, bem como para alienação de bens, realizados pela Administração no exercício de suas funções.

> "Art. 37, XXI, CF/88 - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O procedimento licitatório tem finalidades: Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de forma a resguardar o princípio da indisponibilidade do interesse público; Assegurar o princípio da isonomia e impessoalidade, permitindo que todos os particulares participem da licitação e que não haja favorecimentos; A promoção do desenvolvimento sustentável, finalidade que levou à alterações nos parágrafos do Art. 3° da Lei de Licitações de forma a proporcionar este favorecimento à economia nacional.

Os atos de licitação devem desenvolver-se em sequência lógica, a partir da existência de determinada necessidade pública a ser atendida. O procedimento tem início com o planejamento e prossegue até a assinatura do respectivo contrato ou a emissão de documento correspondente, em duas fases distintas: a fase interna e a fase externa.

A fase interna compõe-se por procedimentos formais, tais como as necessárias comunicações entre os setores indicando a necessidade existente, a dotação orçamentária, autorizando a contratação, elaboração do edital, definição do tipo e modalidade de licitação.

> "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de **processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa** (Art. 38 da lei n° 8.666/93)."

Depois de verificada a necessidade de aquisição ou contratação de obra ou de serviço pela Administração, inicia-se o procedimento licitatório com vários procedimentos internos que culminam no edital ou convite.

Como de forma sábia descreve o professor Edimur Ferreira de Faria em sua obra Curso de Direito Administrativo Positivo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 53
VISTO

> "**A fase interna da licitação é fundamental no procedimento**. Entretanto, nem sempre se lhe dá o destaque e a importância que merece. **A inobservância ou negligência de formalidades prescritas na lei e regulamento pode conduzir ao fracasso do certame, abortando-o no curso de sua formação**."

De antemão, cumpre traçar alguns esclarecimentos quanto a modalidade licitatória escolhida pela Administração no presente caso. Por modalidades de licitação se compreende as diversas espécies desta, cada uma com as suas particularidades e destinada a determinada espécie de contratação.

Praticamente todas as modalidades de licitação, quais sejam a Concorrência, a Tomada de Preços, o Convite, o Concurso e o Leilão, encontram previsão e são disciplinadas pela Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, mas temos também a modalidade do Pregão Presencial prevista na Lei 10.520/02.

Tratando especificamente da modalidade em questão e fazendo uso do que consta no Art. 1º, da lei 10.520/02, denomina-se Pregão, ex vi:

> Art. 1. Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Sendo assim, a **Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias**, cujo valor máximo do contrato será de **R$ 249.905,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinco reais),** por meio de Pregão Presencial pelo município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, é plenamente possível, haja vista que o objeto em questão corresponde a um daqueles que podem ser adquiridos pela modalidade licitatória mencionada e há adequação de valor.

Além da adequação quanto a modalidade, o tipo de licitação, menor preço, isto é, o critério para a definição da empresa vencedora, também se mostrou adequado.

Passa-se agora a analise dos atos internos praticados até aqui.

Ao se manifestar com relação, especificamente, a fase interna do procedimento licitatório, disse Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 32ª ed., Editora Malheiros) que:

> "o procedimento inicia-se na repartição interessada, com a abertura de processo administrativo em que a autoridade competente determina a realização da licitação, define seu objeto e indica os recursos hábeis para despesa."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 54
VISTO

Apesar de não constar expressamente no trecho transcrito nas linhas acima, a fase interna encerra-se com a aprovação por parte do gestor do parecer que analisou e concluiu pela legalidade dos atos praticados na fase interna, notadamente com relação ao Edital.

Em resumo quis o autor indicar que é na fase interna que ocorre a indicação da necessidade existente, da dotação orçamentária, a autorização da contratação, a elaboração do edital e a definição do tipo e da modalidade de licitação.

O procedimento em questão teve início com a indicação da necessidade e requerimento de autorização de abertura de procedimento licitatório formulado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças que, ao mesmo tempo, indicou as fontes de recursos.

Em seguida, a Prefeita Municipal autorizou a realização do certame licitatório, determinando que o Pregoeiro Municipal promovesse a sua abertura. Ainda neste ato, a Sra. Prefeita, mesmo já tendo sido indicadas as fontes de recurso, determinou que o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, indicasse a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a contratação que se objetiva.

Respondendo esta determinação, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, afirmou que o município possui a disponibilidade orçamentária perquirida pelo chefe do Executivo.

Ato seguinte foi a manifestação do Controlador do Município que pugnou pela realização do certame.

Por fim, o Pregoeiro Municipal elaborou a minuta do edital, com seus anexos, tendo sido o mesmo encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise. Tal elaboração se deu com estrita observância aos ditames legais e doutrinários, constando no ato convocatório as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, com a fixação dos prazos para o fornecimento, dentre outras especificações.

Logo, mediante todas as digressões feitas, consistentes na análise minuciosa de todos os atos até aqui praticados, notadamente, elaboração de minuta de edital, fica patente que o procedimento em sua fase interna tramitou de forma adequada, observando todas as exigências legais.

III – Conclusão

Em face do exposto, opino pela Legalidade dos atos até aqui praticados, inclusive, da minuta de edital elaborada com seus anexos, pois tudo se deu com estrita observância das determinações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 55
VISTO

Os autos deste procedimento devem ser encaminhados a Prefeita Municipal para analise e aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 24 de maio de 2019.

Arthur Lincoln Amorim Sousa e Silva
OAB/PI nº 17.361

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 56
VISTO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL

Referente ao Pregão Presencial nº 010/2019

Aprovo o parecer emitido pelo assessor. Prossiga-se, com a adoção das medidas cabíveis e necessárias.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de maio de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 57
VISTO

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO

Por ter o processo seguido todo o seu adequado tramite interno, contando, inclusive, com a aprovação da minuta do Edital por parte da Assessoria Jurídica, junto o Edital e o encaminho para publicação.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de maio de 2019.

Carlos Coelho Dias

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
206
VISTO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019/PMCGO

Processo Pregão n° 010/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias.

Horário: 12:30 – Conforme publicado no TCE.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, reuniu-se às 10:30h, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 010/2019. O Pregoeiro abriu a sessão pública com a única empresa presente **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP**, CNPJ nº 00.971.169/0001-99, com sede na Rua Major Geronimo Belo, nº 184, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato de Castro Ribeiro, RG nº 1267694 SPP/BA, CPF nº 118.128.345-00, **PATRICIA SANTOS QUIRINO,** CNPJ Nº 28.646.619/0001-97, com sede na Rua São Francisco, nº 578, Bairro: Atrás da Banca, Petrolina-PE, neste ato representado pelo Sr. Dacio Quirino dos Anjos, RG nº 3754779 SSP-PE, CPF nº 656.793.184-15. Após análise dos credenciamentos a empresa **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP,** *apresentou cópia da CNH do representante da empresa, foi então pedido a original para autenticação pelo pregoeiro, onde o Sr. Raimundo Nonato de Castro Ribeiro (representante da empresa) não apresentou, desta forma a empresa* ***RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP*** *não foi credenciada, ficando impossibilitada de dar lances e apresentar recurso.*

Dando início à sessão, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços das empresas presentes, após analise as empresas tiveram suas propostas aceitas e foi realizada a classificação das empresas procedendo a rodada de lance com a empresa credenciada.

MAPA DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 207
VISTO

MAT. GRÁFICO					
LICITANTES	**Valor da Proposta (R$)**	**RODADA DE LANCES (R$)**			
		1ª	**2ª**	**3ª**	**4ª**
RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP	**R$ 114.012,50**				
PATRICIA SANTOS QUIRINO (ART DIGITAL)	**R$ 106.327,50**	**SEM LANCE**			

Iniciou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora e após a análise de todos os documentos, constatou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no Edital, não houve intenção de recurso.

Os autos seguirão para análise de autoridade superior. Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a reunião às 13:20h. Eu, Secretário, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes.

Capitão Gervásio Oliveira - PI, 10 de junho de 2019.

Carlos Coelho Dias

Pregoeiro Oficial

Antonio Amorim de Oliveira

Equipe de Apoio

LICITANTES:

RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP

PATRICIA SANTOS QUIRINO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 208
VISTO

MAPA DE APURAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2019

Pregão Presencial nº 010/2019

LICITANTE: PATRICIA SANTOS QUIRINO, CNPJ Nº 28.646.619/0001-97

Vencedora com o valor: R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 10 de junho de 2019

Carlos Coelho Dias

Carlos Coelho Dias

Pregoeiro Oficial

Antonio Amorim de Oliveira

Antônio Amorim de Oliveira

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 209
VISTO

LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

No credenciamento realizado compareceram Pregoeiro, sua equipe de apoio, e os representantes das empresas: presente RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP, CNPJ nº 00.971.169/0001-99, com sede na Rua Major Geronimo Belo, nº 184, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato de Castro Ribeiro, RG nº 1267694 SPP/BA, CPF nº 118.128.345-00, PATRICIA SANTOS QUIRINO, CNPJ Nº 28.646.619/0001-97, com sede na Rua São Francisco, nº 578, Bairro: Atrás da Banca, Petrolina-PE, neste ato representado pelo Sr. Dacio Quirino dos Anjos, RG nº 3754779 SSP-PE, CPF nº 656.793.184-15. Dando início à sessão, o Pregoeiro recolheu os documentos de Credenciamento, Após análise dos credenciamentos a empresa RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP, apresentou cópia da CNH do representante da empresa, foi então pedido a original para autenticação pelo pregoeiro, onde o Sr. Raimundo Nonato de Castro Ribeiro (representante da empresa) não apresentou, desta forma a empresa RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO EPP não foi credenciada, ficando impossibilitada de dar lances e apresentar recurso a empresa PATRICIA SANTOS QUIRINO restou credenciada.

As propostas apresentadas pelas empresas foram aceitas. Em ato continuo, foi aberto o envelope contendo a documentação de "Habilitação", constatada a regularidade das documentações apresentadas pela licitante, atendendo todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial 010/2019 e Processo Administrativo 021/2019. Prosseguindo, o Pregoeiro facultou a palavra para manifestações de protestos ou impugnações ao licitante, onde não houve manifestações.

Desta forma, a empresa: PATRICIA SANTOS QUIRINO-ME restou declarada HABILITADA e VENCEDORA deste certame em que apresentou proposta mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 210
VISTO

Assim, o Pregoeiro sugere a Exmo. Sra. Prefeita Municipal, a homologação e adjudicação do resultado da presente Licitação

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 11 de junho de 2019

Carlos Coelho Dias

Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 211
VISTO

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 010/2019 (**Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias**), à licitante PATRICIA SANTOS QUIRINO-ME, CNPJ Nº 28.646.619/0001-97, com o valor R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 18 de junho de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 212
VISTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: PATRICIA SANTOS QUIRINO-ME, CNPJ Nº 28.646.619/0001-97, com o valor R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 24 de junho de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREFEITURA ... DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 213
VISTO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETARIAS

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

PATRICIA SANTOS QUIRINO, CNPJ Nº 28.646.619/0001-97, com sede na Rua São Francisco, nº 578, Bairro: Atrás da Banca, Petrolina-PE, neste ato representado pelo Sr. Dacio Quirino dos Anjos, RG nº 3754779 SSP-PE, CPF nº 656.793.184-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

DE CAPITÃO GERVÁSI
OLIVEIRA - PI
214
VISTO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETARIAS, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), que será pago pela prestação do serviço objeto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo prestação do serviços o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
215
VISTO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;

b) Desobediência à Cláusula Sexta;

c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;

d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 216
VISTO

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
FLS 217
VISTO

punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, 24 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 218
VISTO

CONTRATADA:

Patrícia Santos Quirino

PATRICIA SANTOS QUIRINO

CNPJ Nº 28.646.619/0001-97

28.646.619/00
PATRICIA SANTOS QUIRINO
Rua Anderson David Fernandes de Oliveira, (Quati I)
Nº. 105 - Jardim São Paulo
CEP 56.314-455 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Poliana dos Santos Quirino
CPF: 104.769.454-96

Josaíllan Mendes dos Santos Bezerra
CPF: 490 790693-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 219
VISTO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: PATRICIA SANTOS QUIRINO

CNPJ nº 28.646.619/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias

Valor: R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 24 de junho de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 222
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: PATRICIA SANTOS QUIRINO
CNPJ nº 28.646.619/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias
Valor: R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e Outros
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 24 de junho de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: PATRICIA SANTOS QUIRINO-ME, CNPJ Nº 28.646.619/0001-97, com o valor R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 24 de junho de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 011/2019 (**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI**), à licitante LUANA MARTINS DA SILVA ME (LM SERVIÇOS & LOCAÇÕES), CNPJ nº 25.532.480/0001-62, com o valor R$ 162.162,00 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 18 de junho de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: LUANA MARTINS DA SILVA ME (LM SERVIÇOS & LOCAÇÕES)
CNPJ nº 25.532.480/0001-62
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI
Valor: R$ 162.162,00 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Conta Movimento, FME, PNAT e Outros
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 24 de junho de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI
FLS 221
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 007/2019 (**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços tubulares para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias**), à licitante HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 30.641.188/0001-18, com o valor R$ 305.282,50 (trezentos e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 18 de junho de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 30.641.188/0001-18, com o valor R$ 305.282,50 (trezentos e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 24 de junho de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 30.641.188/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços tubulares para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias
Valor: R$ 305.282,50 (trezentos e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 24 de junho de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 010/2019 (**Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias**), à licitante PATRICIA SANTOS QUIRINO-ME, CNPJ Nº 28.646.619/0001-97, com o valor R$ 106.327,50 (cento e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 18 de junho de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
FLS 222
VISTO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-003809/19	021/2019	010/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
29/05/2019	10/06/2019 12:30	Outros serviços

descrição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas secretarias

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Pregão	Menor preço	R$249.905,00

data homologação	data finalização
24/06/2019	16/07/2019